

# Catálogo

Iº

LEILÃO VIRTUAL PAMPA

# FAZENDA TINGUI

---

& CONVIDADOS

**08 de Setembro de 2015**

**Terça-Feira | 20 horas**

**AO VIVO PELA INTERNET**

**[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)**

**Ponto de Encontro: Parque de Exposições  
Feira de Santana/BA - Durante a ExpoFeira**



# Regulamento 1º Leilão Virtual Pampa Fazenda Tingui e Convidados

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, podendo o comprador escolher dentre as opções de pagamento relacionadas abaixo:

1ª opção: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas finais .

2ª opção: 12 parcelas iguais com 5% (cinco por cento) de desconto, sendo 1 parcela à vista + 11 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

3ª opção: À Vista com 15% (quinze por cento) de desconto.

## DESCONTO PRÉ-LANCE

O cliente que tiver dado pré-lance em algum animal no site da Leilonorte e adquirir o mesmo animal o qual deu pré-lance, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do animal.

Não haverá desconto na comissão de compra.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COBERTURAS

O pagamento da(s) cobertura(s) será em 12 parcelas, sendo 2 parcelas à vista + 10 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias, sendo.

O valor da cobertura será fixo conforme citado abaixo, podendo o comprador optar ficar com cobertura(s) do mesmo ganhão ou pacote contendo cobertura(s) do(s) ganhões que lhes interessar.

1 cobertura = R\$2.000,00 / 2 coberturas = R\$3.600,00 / 3 coberturas = R\$5.000,00

Regras de Utilização da Cobertura:

Se o comprador enviar a égua tem direito a 30 dias de hospedagem a campo, após este período será cobrado estadia no valor de R\$20/diária a campo.

Em caso de Envio de Sêmen, o comprador irá arcar com todas as despesas de coleta e envio.

## COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras.

Dos vendedores, conforme orientações passadas pelos promotores do leilão, será cobrado comissão de venda de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por lote inscrito. Em caso de defesa o vendedor irá pagar comissão de defesa de 8% (oito por cento) sobre o valor total do lote defendido + taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

**OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela leiloeira através de e-mail ou após o leilão no Parque de Exposições de Feira de Santana/BA.**

**Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.**

**Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.**

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

# Regulamento 1º Leilão Virtual Pampa Fazenda Tingui e Convidados

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHESES:

### 4.1. PREENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às

# Regulamento 1º Leilão Virtual Pampa Fazenda Tingui e Convidados

margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento SC Promoções e Eventos Ltda (Leilonorte).

São Paulo-SP, 08 de Setembro de 2015.

Leilonorte Leilões



1º LEILÃO VIRTUAL PAMPA FAZENDA TINGUI  
SAO PAULO - SP  
08/09/2015



FAZENDA TINGUI

LOTE 100

VISÃO H.D. (PACOTE COBERTURA)

M. MARCHADOR

COBERTURA

08/02/2013

203520

ORIGINAL DE SANTA LÚCIA

CABUÇU DA SELVA MORENA

JUVENTUDE DA SELVA MORENA

KADAR E.A.O.

FIDALGO DA ESCADINHA

GUERREIRA DOS MARES

BAIA DOS MARES

HERDADE FAISÃO

FEITIÇO DE MAIRI

TAQUARI GENEBRA

CAPITÚ 4X4

LANCEIRO DA ESCADINHA

ESMERALDA ESTRELA DO BOMFIM

OXALÁ HORTA

### VENDA DE COBERTURA - PREÇO FIXO!!!

O comprador poderá optar a compra de 1 cobertura até 3 coberturas de qualquer garanhão do leilão, a ser definido no ato da compra.

DISPONIBILIDADE DE 10 COBERTURAS DESTE GARANHÃO.

COBERTURA em 12 Parcelas (2+10)

**VALOR DE 1 COBERTURA - R\$2.000,00**

**VALOR DE 2 COBERTURAS - R\$3.600,00**

**VALOR DE 3 COBERTURAS - R\$5.000,00**

Se o comprador enviar a égua tem direito a 30 dias de hospedagem a campo, após este período será cobrado estadia no valor de R\$20,00/diária a campo. Em caso de Envio de Sêmen, o comprador irá arcar com todas as despesas de coleta e envio.

MARCHA PICADA!

Nas 2 pistas em que participou, Reservado Campeão Potro Marcha Picada ExpoFeira 2014 e Fenagro 2014. Em seus ascendentes existe predominância da pelagem preta e marcha picada.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PAMPA FAZENDA TINGUI  
SAO PAULO - SP  
08/09/2015



FAZENDA TINGUI

LOTE 200

**ZHEUS DO TINGUI (PACOTE COBERTURA)**

MANGALARGA

COBERTURA

05/12/2008

198123/D

COCAR JO

GALILEU OJC

BAUCIDE OJC

VERSO OJC

TURBANTE JO

GATA RK (T.E)

MADRIPEROLA DA SANTA ERNESTINA

REINALDO AJ

BANZO A-MAR

JACA DE FLOREAL

LADY DO TINGUI

MAESTRO DA RECREIO

FIDALGA DO BETA

EXCELENCIA DA RECREIO

**VENDA DE COBERTURA - PREÇO FIXO!!!**

O comprador poderá optar a compra de 1 cobertura até 3 coberturas de qualquer garanhão do leilão, a ser definido no ato da compra.

DISPONIBILIDADE DE 10 COBERTURAS DESTE GARANHÃO.

PACOTE DE COBERTURA em 12 Parcelas (2+10)

**VALOR DE 1 COBERTURA - R\$2.000,00**

**VALOR DE 2 COBERTURAS - R\$3.600,00**

**VALOR DE 3 COBERTURAS - R\$5.000,00**

Se o comprador enviar a égua tem direito a 30 dias de hospedagem a campo, após este período será cobrado estadia no valor de R\$20,00/diária a campo. Em caso de Envio de Sêmen, o comprador irá arcar com todas as despesas de coleta e envio.

**MARCHA PICADA!**

Cavalo mais premiado nas pistas da Bahia da atualidade, sendo imbatível nas provas de marcha do campeonato baiano, realizado pela ABCCPE, onde este ano Zheus pode sagrar-se Tri-Campeão.

Nas provas da raça, sagrou-se Campeão ou Reservado Campeão em todas as provas em que participou, dentre elas Fenagro, Exporural, ExpoFeira e Itapetinga.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PAMPA FAZENDA TINGUI  
SAO PAULO - SP  
08/09/2015



FAZENDA TINGUI

LOTE 300

ZIGUE ZAGUE DA RAV (PACOTE COBERTURA)

PAMPA

COBERTURA

22/02/2005

20636/1191

TURISTA DE PASSA TEMPO

FALADO DE PASSA TEMPO

SABIDA DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

OÁSIS DE PASSA TEMPO

DACOTA DA ESCADINHA

ÁFRICA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

### VENDA DE COBERTURA - PREÇO FIXO!!!

O comprador poderá optar a compra de 1 cobertura até 3 coberturas de qualquer garanhão do leilão, a ser definido no ato da compra.

DISPONIBILIDADE DE 10 COBERTURAS DESTE GARANHÃO.

PACOTE DE COBERTURA em 12 Parcelas (2+10)

**VALOR DE 1 COBERTURA - R\$2.000,00**

**VALOR DE 2 COBERTURAS - R\$3.600,00**

**VALOR DE 3 COBERTURAS - R\$5.000,00**

Se o comprador enviar a égua tem direito a 30 dias de hospedagem a campo, após este período será cobrado estadia no valor de R\$20,00/diária a campo. Em caso de Envio de Sêmen, o comprador irá arcar com todas as despesas de coleta e envio.

Registrado unicamente na raça Pampa Livro Fechado, possuindo andamento marcha intermediária, pelagem pampa de preto, transmitindo marcha picada para a maioria de seus filhos.

Garanhão HOMOZIGOTO, de produção comprovada, com vários filhos premiados em pista.

Filho do renomado Índio de Passa Tempo na égua Cereia Dois Irmãos, uma das melhores éguas de produção da Rima, que vai a Baluarte Dois Irmãos na Manchete Dois Irmãos.

DESTAQUE ABSOLUTO DO LEILÃO!!!!

Investidor:

Valor: R\$

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 01**

**ESCUDO DO TINGUI**

**PAMPA**

**MACHO**

**25/12/2013**

**5904/28068**

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

ZIGUE ZAGUE DA RAV

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

GALILEU OJC

VERSO OJC

ZABUMBA DO TINGUI

GATA RK (T.E)

ARAKETU RTA (T.E.)

SAVANA DO TINGUI

FENIX DO TINGUI

Marcha batida com muita comodidade. Sua mãe, Zabumba do Tingui, é mangalarga que é uma filha do Verso OJC na Savana do Tingui que vai a Araketu RTA, um dos mais bonitos cavalos da raça.

Pelagem: Preto pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 02**

**PICASSO DO TINGUI**

**PAMPA**

**MACHO**

**06/12/2013**

**5903/28067**

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

ZIGUE ZAGUE DA RAV

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

GALILEU OJC

VERSO OJC

AFRODITE DO TINGUI

GATA RK (T.E)

JABACULE GPI

OXALÁ DO TINGUI

SELMA DO MOCO

Marcha batida com tendência a picada, muito cômodo Sua mãe, Afrodite do Tingui, é filha do Verso OJC com Oxalá do Tingui, que descende de Jabaculé GPI em Selma do Moco.

Destaque!!!

Pelagem: Castanha pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 03**

**LIDER DO TINGUI**

**PAMPA**

**MACHO**

**20/01/2014**

**5822/27700**

ZIGUE ZAG DA RAV

CONQUISTA

Marcha Picada!  
Sua mãe é a Conquista, égua Mangalarga Marchador, fechada em linhagem de marcha picada dócil, cômoda, reunido, tipo animal de sela.  
Indicado para laser, cavalgada e criança.  
Pelagem: Preto pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 04**

**NERO DO TINGUI**

**PAMPA**

**MACHO**

**14/12/2013**

**5885/27986**

ZIGUE ZAGUE DA RAV

CAIÇARA 014

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

Marcha Picada!  
Sua mãe é uma Campolina, a Caiçara 014.  
Cavalo indicado para provas de marcha.  
Destaque do Leilão!  
Pelagem: Alazã pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**





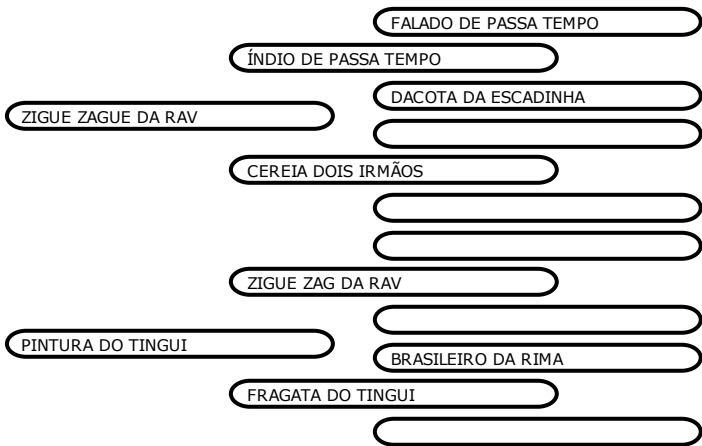
**1º LEILÃO VIRTUAL PAMPA FAZENDA TINGUI**  
**SAO PAULO - SP**  
**08/09/2015**



**FAZENDA TINGUI** **LOTE 07**

**REBECA DO TINGUI**

**PAMPA** **FEMEA** **24/12/2013** **7386/28072**



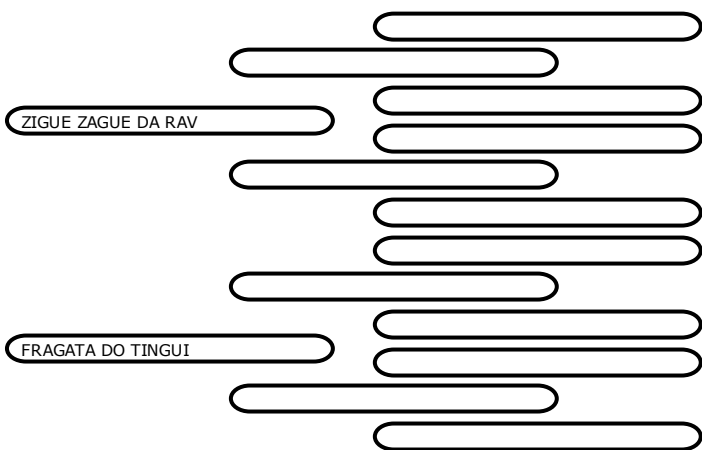
Marcha batida com tendência a picado. Sua mãe é a Pintura do Tinguí, única filha/neta do Zigue Zague da RAV. Potra de grande futuro em pista. Pelagem: Preta pampa.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI** **LOTE 08**

**IASMIN DO TINGUI**

**PAMPA** **FEMEA** **17/08/2011** **7907/29711**



Marcha Picada! Sua mãe é a Fragata do Tinguí (Brasileiro da Rima), melhor égua de produção de pampa do Haras Tinguí. Na sua primeira pista, sagrou-se Reservada Campeã, na última Exporural foi Reservada da Categoria da Grande Campeã, pista pesada! Pelagem: Pampa de preto.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 09**

**BATUCADA DO TINGUI**

**PAMPA**

**FEMEA**

**19/12/2015**

**7911/29743**

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

ZIGUE ZAGUE DA RAV

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

LÍDER FRAMA

CAIÇARA 016

Marcha Batida!

Sua mãe, Caiçara 016 égua de pelagem preta, é filha do Líder Frama, registrado no Mangalarga.

Potra de grande futuro em pista.  
Pelagem: Pampa de alazã.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 10**

**JADE DO TINGUI**

**PAMPA**

**FEMEA**

**24/12/2014**

**7908/29712**

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

ZIGUE ZAGUE DA RAV

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

LÍDER FRAMA

PONTARIA

Marcha Picada!

Sua mãe, é a Pontaria, filha do Líder Frama, registrado no mangalarga.

Na sua 1ª pista na Exporural, sagrou-se Campeã de andamento e Reservada Campeã da Categoria, pista pesada!  
Pelagem: Castanha pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 11**

**KIKA DO TINGUI**

**PAMPA**

**FEMEA**

**15/08/2013**

**7360/27990**

ZIGUE ZAGUE DA RAV

XENA DO TINGUI

Potra reserva genética do Tinguí.  
Marcha de centro, muito cômoda,  
fechada no sangue Mangalarga  
Marchador.  
Sua mãe, Xena, é filha de um marchador  
de picado do Haras Caraíbas, uma das  
principais matrizes do haras para  
produção de pampa e cavalo de picado.  
Criada totalmente a pasto.  
Pelagem: Tordilha pampa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI**

**LOTE 12**

**QUENIA DO TINGUI**

**PAMPA**

**FEMEA**

**05/11/2013**

**7385/28071**

ZIGUE ZAGUE DA RAV

QUÊNIA DO TINGUI - MANGALARGA

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

REINALDO AJ

BANZO A-MAR

JACA DE FLOREAL

CANDIDATO JO

ETIOPIA DO TINGUI

LIDUSKA TA

Marcha batida de grande comodidade e  
progressão, descendente de Banzo A-Mar  
(formador do plantel do Haras Tinguí,  
cavalo de rara beleza), em Etiopia do  
Tinguí, uma das éguas mais bonitas e  
premiada do Haras.  
Reserva geneticista do Haras Tinguí.  
Criada totalmente a campo.  
Pelagem: Castanha pampa.

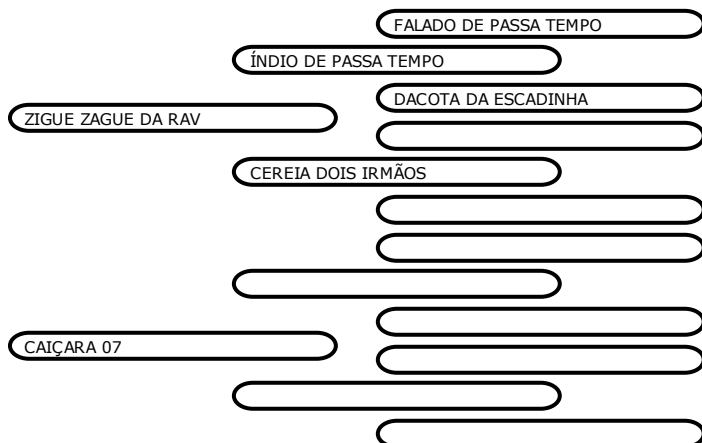
**Investidor:**

**Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI** **LOTE 13**

**CEREJA DO TINGUI**

**PAMPA** **FEMEA** **06/11/2013** **7358/27988**



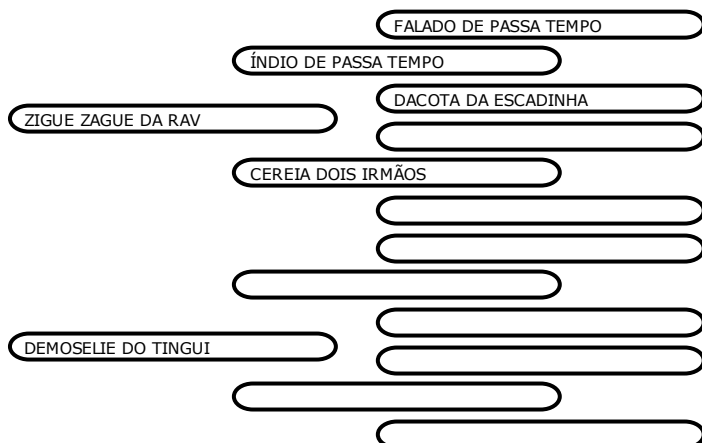
Marcha batida com tendência a picado (pais fazem picado), fechado no sangue mangalarga marchador. Sua mãe, Caiçara 07, é filha do 2 de Ouro. Criada totalmente a pasto. Pelagem: Castanha pampa.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI** **LOTE 14**

**ESPOLETA DO TINGUI**

**PAMPA** **FEMEA** **19/11/2013** **7361/27991**



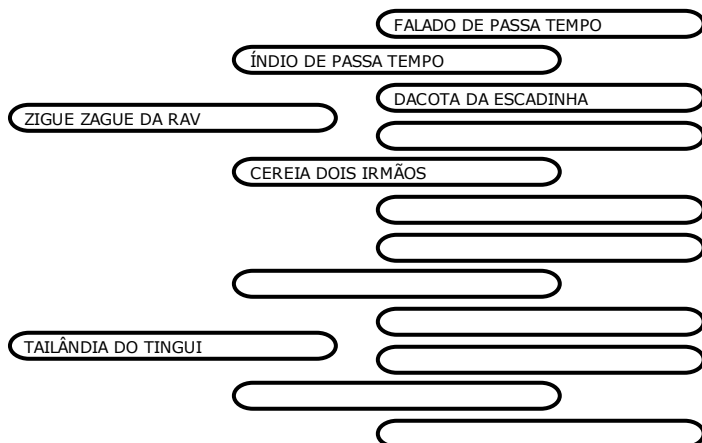
Marcha Batida Única descendente de Invasor da Santa Marina, reprodutor campolina do Haras Guariba, produtor de animais campeões de marcha. Potra reserva genética. Criada totalmente a pasto. Pelagem: Pampa de alazã.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**FAZENDA TINGUI** **LOTE 15**

**HERA DO TINGUI**

**PAMPA** **FEMEA** **01/09/2014** **8047/30173**



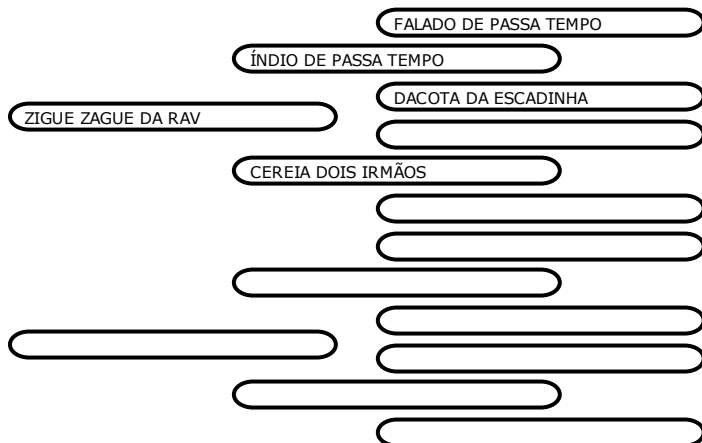
Irmã própria da Deusa do Tingui (lote 06).  
 Sua mãe, Tailândia do Tingui, égua Mangalarga. Marcha trotada com muita comodidade e progressão, potra jovem de rara docilidade.  
 Reserva genética do Tingui.  
 Criada totalmente a pasto.  
 Pelagem: Pampa de alazã.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**PAULO CEZAR RIBEIRO DE ARAUJO** **LOTE 17**

**AMORA FLEXA**

**PAMPA** **FEMEA** **21/12/2013**



Lindíssima potra com registro na raça Pampa, elegante, ótimos aprumos, estrutura corpórea forte, magnífica, andamento bem marchado e avante. Filha do magnífico Zigue Zague da Rav, ganhão pampa de preto homozigoto de marcha picada, que está despontando por sua alta qualidade na produção com filhos já campeões em pista!

**Investidor:** **Valor: R\$**

PAULO CEZAR RIBEIRO DE ARAUJO

LOTE 18

AMIGA FLEXA

PAMPA

FEMEA

19/12/2013

FALADO DE PASSA TEMPO

ÍNDIO DE PASSA TEMPO

ZIGUE ZAGUE DA RAV

DACOTA DA ESCADINHA

CEREIA DOIS IRMÃOS

Animal destaque do leilão!  
Belíssima potra com registro na raça Pampa, muito elegante com uma pelagem de destaque preta pampa, bons aprumos, estrutura corpórea forte magnífica, andamento de marcha picada muito bem marchada e avante. Filha do magnífico Zigue Zague da Rav, garanhão pampa de preto homozigoto de marcha picada, que está despontando por sua alta qualidade na produção com filhos já campeões em pista!

Investidor:

Valor: R\$

ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR

LOTE 19

BRONZE DA PACIÊNCIA

PAMPA

MACHO

04/10/2013

28178/ 5934

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

LARANJADA DA ESCADINHA

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

ESTRELINHA DA PACIÊNCIA

Belíssimo potro com registro na raça Pampa, muito elegante com uma pelagem de destaque, bons aprumos, estrutura corpórea forte magnífica, andamento marchado e avante. Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha por tanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de Castanha

Investidor:

Valor: R\$



ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR

LOTE 20

BARÃO DA PACIÊNCIA

PAMPA

MACHO

16/12/2013

30007/ 6411

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

XAQUIRA DA PACIÊNCIA

Animal de destaque do leilão! Lindo potro jovem grande e elegante, com uma pelagem de muito destaque e apreciada por todos; bons aprumos, estrutura corpórea magnífica, garupa ampla, andamento de marcha picada genuína. Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha por tanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de Castanha

Investidor:

Valor: R\$

ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR

LOTE 21

CALAU DA PACIÊNCIA

PAMPA

MACHO

10/11/2013

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

301 DA PACIÊNCIA

Belo Potro registro na Raça Pampa, frente altiva, muito harmonioso em suas proporções, elegante, boa ossatura conferindo uma estrutura corpórea superior, andamento de marcha de centro para picada avante e elástico. Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha por tanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de Castanha

Investidor:

Valor: R\$

ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR

LOTE 22

CAMBRAIO DA PACIÊNCIA

PAMPA

MACHO

04/12/2013

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

05 DA PACIÊNCIA

Lindíssimo potro com uma bela frente bem ativa, muito harmonioso em suas proporções, elegante, forte e com ótima ossatura, andamento excelente e avante. Pelagem exuberante tão apreciada por todos! Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha portanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de castanho

Investidor:

Valor: R\$

ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR

LOTE 23

DEREK DA PACIÊNCIA

PAMPA

MACHO

06/05/2014

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

MÔNICA DA PACIÊNCIA

Potro muito elegante, com uma pelagem de destaque; bons aprumos, estrutura corpórea magnífica, andamento avante e dissociado. Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha portanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de Castanho

Investidor:

Valor: R\$

**ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR**

**LOTE 24**

**CADILAC II DA PACIÊNCIA**

**PAMPA**

**MACHO**

**28/08/2014**

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

PAMELA DA PACIÊNCIA

Potro elegante com registro na Raça Pampa, frente altiva, muito harmonioso em suas proporções, boa ossatura conferindo uma estrutura corpórea superior, andamento de marcha de centro para picada avante e elástico. Filho do homozigoto Âmbar da Sete Ferros e neto do Sargento da Escadinha por tanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!

Pelagem: Castanha de Pampa

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR**

**LOTE 25**

**DARA DA PACIÊNCIA**

**PAMPA**

**FEMEA**

**05/10/2014**

HAITY CAXAMBUENSE

MONTENEGRO DO J.GRANADO

DANÇARINA DA FAZENDINHA

NEBULOSO E.A.O.

BARÃO SALGADO

GASOLINA E.A.O.

DUQUESA DA PIPOCA

15 DA PACIÊNCIA

Animal destaque do leilão! Belíssima potra com registro na raça Pampa, muito muito grande e elegante com uma pelagem de destaque, bons aprumos, estrutura corpórea forte magnífica, andamento de marcha picada muito bem marchada e avante. Filha do magnífico Nebuloso EAO, garanhão pampa de preto homozigoto de marcha picada Que fez 2 filhos Campeões Nacionais e foi 1º Premio Nacional Progênie de Pai de marcha picada nesta ultima ENAPAMPA. É uma oportunidade de adquirir uma potra de alto nível.

Pelagem: Pampa de Castanha

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR**

**LOTE 26**

**DAYANE DA PACIÊNCIA**

**PAMPA**

**FEMEA**

**04/09/2014**

HERDADE FAVORITO

SARGENTO DA ESCADINHA

LARANJADA DA ESCADINHA

ÂMBAR DA SETE FERROS

JORNAL DA SETE FERROS

LUCIANA DA SETE FERROS

BONECA DA SETE FERROS

199 DA PACIÊNCIA

Potraça registrada na Raça Pampa que impressiona por uma belíssima frente feminina, muito ativa e elegante, pelagem de destaque, excelente estrutura corpórea e aprumos e além de um ótimo andamento. Filha do Homozigoto Âmbar da Sete Ferros que é destaque deste leilão e Neta do Sargento da Escadinha por tanto, genética de vários campeões nas pistas da Raça Pampa no estado da Bahia e a nível Nacional!  
Pelagem: Pampa de Castanho

**Investidor:**

**Valor: R\$**